



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.347/2013.

Homologa o reajuste das tarifas do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus e adota providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o transporte coletivo de passageiros por ônibus é serviço regular de ordem pública, mas ofertado à população pela iniciativa privada;

Considerando que a prestação do referido serviço deve ser remunerada para suprir os custos operacionais (diesel, peças e salário de rodoviários) e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do sistema;

Considerando o pedido de reajuste formulado pelas empresas concessionárias do serviço de transporte público coletivo no Município de Arapiraca, sob a alegação de aumento dos custos operacionais ocorridos durante o ano de 2012;

Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos que fazem o transporte público coletivo no Município de Arapiraca;

Considerando a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, quanto a matéria objeto deste Decreto; e

Considerando, finalmente, a Resolução CMTT nº 001/2013, do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, de 10 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A homologação do reajuste das tarifas do serviço regular de transporte coletivo por ônibus.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput elevará o valor da Tarifa de Ônibus para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2013.

Arapiraca/AL, 12 de abril de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município ao 12 dias do mês de abril do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo